

**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2012**

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88.015-300, representado neste ato pela presidente, **Sra. Daniela Pareja Garcia Sarmento**, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 53929527, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 017.289.649-54, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, doravante designado **LOCATÁRIO**, vem apostilar o **Contrato nº 19/2012**, firmado com a **MC ASSIS PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.564.678/0001-50 e com a empresa **RK PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.631.425/0001-52, estabelecida em Florianópolis, representadas por sua procuradora, a empresa **IBAGY IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido à Rua Santos Saraiva, 1083, 1ª andar, Centro Comercial IBAGY, Estreito, Florianópolis/SC, doravante designadas **LOCADORAS**.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Cláusula Terceira, subitem 3.4.1 do Contrato Nº 019/2012;
- Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente documento tem como objeto o REAJUSTE do valor do Contrato, nos termos da cláusula oitava do instrumento contratual, de acordo com o IGP-M (FGV) no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018 em 1,0755% sobre o valor da mensalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. A partir de janeiro de 2018, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de **R\$ 15.253,55** (quinze mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.010, “Locação de Bens Imóveis”, Centro de Custos nº 3.02.04.0001, “Gestão administrativa do CAU/SC”.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, por parte do **LOCATÁRIO**, o qual deu-se ciência aos **LOCADORES**.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2019.

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Presidente do CAU/SC